

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição de Gêneros alimentícios; carne, aves congeladas e ovos, para atender os beneficiários da cozinha comunitária do município que atenderá a população diariamente, de segunda a sexta feira, com 200 refeições. conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITE NS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	<b>CARNE BOVINA COM OSSO</b> Especificação: Carne bovina in natura – Carne bovina in natura, tipo corte: lagarto, apresentação: peça inteira, processamento: com osso, estado de conservação: congelado	KG	3000	72.990,00
2	<b>CARNE BOVINA MOÍDA:</b> carne bovina, musculo, moído, limpo, isento de tecido conjuntivo de revestimento, deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característico, embalagem a vácuo hermeticamente fechada de 01 kg, deve apresentar sif, validade mínima de 30 dias.	PCT	2000	47.600,00
3	<b>CARNE BOVINA:</b> de primeira qualidade.	KG	3000	74.430,00
4	<b>CARNE IN NATURA – ALCATRA</b> especificação: carne-in-natura-alcatra quilo especificação: carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço	KG	3000	102.000,00
5	<b>FRANGO CONGELADO:</b> excelente qualidade, aspecto, cor e cheiro próprio, não pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, ter consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir certificação no IMA ou SIF, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional	KG	3000	36.420,00
6	<b>LINGUIÇA DEFUMADA:</b> Com carne suína, levemente salgada, congelado em pacotes de 1KG, embalagem plástica a vácuo resistente e transparente, com o rotulo contendo a identificação da empresa, com registro no IMA ou no SIF, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de entrega	KG	1000	18.830,00
7	<b>OVOS BRANCO DE GRANJA:</b> classe a branco, bandeja com 30 unidades com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	BANDEJA	1000	16.240,00
8	<b>COXA E SOBRE COXA DE FRANGO:</b> Congelada, não temperada, cor própria, sem manchas esverdeadas, embalagem de 1kg.	KG	3000	32.460,00
9	<b>CARNE SUÍNA:</b> em peça, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	2000	36.560,00



10	<b>AÇUCAR:</b> Cristal, embalagem de 01 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária plástica, íntegra e resistente prazo mínimo de validade de 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	600	2.598,00
11	<b>ARROZ PARBOLIZADO:</b> embalagem com identificação do produto de 1KG, fino, de primeira qualidade, sem sujidades ou fragmentos de insetos, própria para consumo humano. Classificada como arroz 1ª. Marca do produto, prazo de validade e peso.	KG	6.000	52.020,00
12	<b>AZEITONA:</b> verde sem caroço, pacote de 180 gramas.	PCT	300	7.020,00
13	<b>CALDO DE CARNE:</b> tabletes, preparado a partir de matérias primas são, limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, e detritos de animais e vegetais. Embalagem com 06 tabletes de 57 gramas.	UNID	200	572,00
14	<b>CALDO DE GALINHA:</b> tabletes, preparado a partir de matérias primas são, limpo e boa qualidade constituída basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem com 06 tabletes de 57 gr	UNID	200	614,00
15	<b>COLORAL:</b> produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100 gramas. Constar número do lote, informação nutricional, data de fabricação e validade, de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	KG	200	394,00
16	<b>COMINHO PÓ:</b> condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Embalagem com 100 gramas com dizeres de rotulagem, data de fabricação, conforme legislação vigente de 06 meses.	KG	200	308,00
17	<b>CREME DE LEITE:</b> leite pasteurizado-100% de origem animal, embalado em caixas de 200 gramas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem	UNID	1.500	5.670,00



	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispor do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 meses da data de entrega.			
18	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> concentrado, embalagem em lata com 02 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	UNID	500	<b>1.970,00</b>
19	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> torrada, seca, fina, tipo 01, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto odor, e sabor próprio, acondicionado em pacote de 01 kg.	KG	400	<b>3.064,00</b>
20	<b>FARINHA DE TRIGO:</b> De primeira qualidade, com fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, papas, bolos, tortas. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote.	KG	200	<b>1.122,00</b>
21	<b>FEIJÃO CARIOCA:</b> Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são. Embalagem plástica transparente, íntegra e resistente de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	1000	<b>8.190,00</b>
22	<b>FEIJÃO DE CORDA:</b> embalagem com identificação do produto de 1KG, fino, de primeira qualidade, sem sujidades ou fragmentos de insetos, própria p consumo humano. Classificada como feijão 1ª. Marca do produto, prazo de validade e peso.	KG	3000	<b>21.390,00</b>
23	<b>FEIJÃO PRETO:</b> embalagem com identificação do produto de 1KG, fino, de primeira qualidade, sem sujidades ou fragmentos de insetos, própria p consumo humano. Classificada como feijão 1ª. Marca do produto, prazo de validade e peso.	KG	1000	<b>8.480,00</b>



24	<b>FLOCAO DE MILHO:</b> farinha de milho flocada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	3300	7.557,00
25	<b>LEITE EM PÓ:</b> integral, instantâneo contendo os seguintes ingredientes vitaminado e enriquecido com vitamina A, C, D, Ferro e emulsionante lecitina de soja. Embalagem aluminizada, resistente, hermeticamente selados, isento de qualquer substância estranha ou nociva, pacote de 0,200gr, com data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2500	19.625,00
26	<b>MACARRÃO ESPAGUETE:</b> Macarrão tipo espaguete, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante cúrcuma e beta caroteno, com glúten. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade a pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 500gr. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	4000	12.800,00
27	<b>MAIONESE:</b> tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e	UNID	500	2.410,00



	atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga 200 gr. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.			
28	<b>MARGARINA VEGETAL:</b> manteiga pura com sal. Embalagem com no mínimo 500gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura. Embalagem não deve apresenta estufamento ou alteração, data de fabricação e validade.	UNID	2600	16.744,00
29	<b>MILHO VERDE:</b> sachê com 260 gramas, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, com data de fabricação e validade.	LT	500	2.025,00
30	<b>MOLHO DE TOMATE:</b> Extrato de tomate simples e concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem tipo sachê com 310 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	3000	9.870,00
31	<b>OLEO VEGETAL DE SOJA:</b> constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal, refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderão conter pequenas quantidades de outros lipídios, tais como fosfolipídios, constituintes insaponificáveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. Límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml; número do lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	UNID	3000	21.780,00
32	<b>SAL:</b> refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajosos ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem plástica, resistente e transparente, com data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional e prazo mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	300	474,00



33	<b>TEMPERO COMPLETO:</b> caseiro, sem pimenta, sem condimentos a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico, resistente e lacrado contendo 60 grama, 12 unidades, com número do lote, informação nutricional, data de fabricação e validade, e prazo de mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNID	350	1.270,50
34	<b>VINAGRE:</b> de maçã produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Frasco plástico de 750 ml, com data de fabricação e validade.	UNID	100	556,00

**TOTAL- R\$ 208.523,50**

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº.
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura do contrato e encerramento um ano após, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A aquisição de Gêneros alimentícios; carne, aves congeladas e ovos para cozinha comunitária do município que atenderá a população diariamente, de segunda a sexta feira, com 200 refeições. Considerando os desafios enfrentados pelo referido município diante da situação de vulnerabilidade social de inúmeras famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, reconhecemos a importância deste equipamento em nossa cidade, de modo a referenciar estas famílias, já acompanhadas pelos serviços sócioassistenciais da Secretaria Municipal de Ação Social. Estes itens foram cuidadosamente selecionado de modo a atender as necessidades da cozinha comunitária.

2.2 Tendo vista que o público alvo de grande vulnerabilidade onde apresentam insegurança alimentar

2.3 Por tudo, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável, durável e relevante.

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
  - 3.3.1. Oferecer entrega sem custo adicional;
  - 3.3.2. A impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no item anterior deverá ser justificada, cabendo à FISCALIZAÇÃO acolher ou não as justificativas;
  - 3.3.3. Em qualquer hipótese, se o prazo para correção do defeito ou substituição do veículo for superior a 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá disponibilizar, às suas expensas, veículo substituto de qualidade igual ou superior ao adquirido, até que o problema seja sanado.
  - 3.3.4. Excluem-se da garantia apenas a reposição de peças e insumos cuja necessidade decorra de desgaste natural, como, por exemplo: combustível, fluidos lubrificantes, desgaste de pneus, pastilhas de freio, paletas de limpadores de parabrisa;
  - 3.3.5. Não é considerado desgaste natural aquele que ocorra prematuramente em relação à média e também os causados por alguma falha do produto.
  - 3.3.6. 2. Aplicam-se as regras dos artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 3.3.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA, sempre que solicitada, independentemente de ser ou não o fabricante, indicará a(s) concessionária(s) autorizada(s), no Estado de entrega do veículo, a realizarem os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva aos veículos."

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo demandante.
- 4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço:
- 4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1. São obrigações da Contratante:**

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo , assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = \text{IPCA}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto porque não há elevado risco de dano à administração.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



- 13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou



atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do do Município de Moreilândia-PE .

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 208.523,50 ( DUZENTOS E OITO MIL,QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**1.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MOREILÂNDIA  
Fonte: 1.660 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Programa de Trabalho: 08.244.1003.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00  
PI:

17 DE OUTUBRO DE 2024, MOREILÂNDIA-PE

---

CICERA ERBENHA SAMPAIO TEIXEIRA  
Secretária de Assistência Social